



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Prócopio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO N° 147/2016

Dispõe sobre o Ponto Facultativo dos dias 22 de abril, 26 e 27 de maio de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e tornar público, com antecedência o ponto facultativo;

CONSIDERANDO as Leis Federais n°s 662/1949, 6.802/1980, 9.093/1995, 9.335/1996, 10.607/2002, que dispõem sobre os feriados civis e religiosos do país;

CONSIDERANDO o feriado nacional 21 de abril, conforme declarado pela Lei n° 10.607/2002;

CONSIDERANDO que o dia de Corpus Christi não é feriado nacional, porém o dia em questão não é considerado dia útil para fins de operações no mercado financeiro;

CONSIDERANDO que os governos federal, estadual e municipal, podem, também, declarar como ponto facultativo nas repartições públicas; e

CONSIDERANDO, a necessidade de resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos essenciais, que não podem sofrer solução de continuidade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o ponto facultativo no dia 22 de abril e 26 e 27 de maio de 2016, para cumprimento de expediente pelos órgãos públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Chopinzinho, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Prócopio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE ABRIL DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 400 de 19/04/2016 pg nº1B